

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Estado do Paraná

Exercício: 2018

Decreto nº 4228/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1671/2017 de 27/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.002.04.122.0004.2.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.005.12.361.0018.2.030	EDUCAÇÃO 25%	
3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.009.12.361.0018.2.030	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0037.2.050	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD BOLSA FAMILIA C/C 21.378-0	
3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.20.608.0027.2.050	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Total Suplementação:		68.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias conforme discriminação abaixo de acordo com

cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.002.04.122.0004.2.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.005.12.361.0018.2.030	EDUCAÇÃO 25%	
3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.009.12.361.0018.2.030	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0059.1.080	PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S. C/C 18.590-6	
4.4.90.52.00.00	31934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
07.002.08.244.0059.2.110	PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S. C/C 18.590-6	
3.3.90.36.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
07.002.08.244.0060.2.110	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. C/C 21.385-3	
3.1.90.11.00.00	31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
Total Redução:		68.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito